



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1053 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1565/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART. 4º INCISO IX PARÁGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 06– SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1022- Aquisição de Veículo para Ações da Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0055.1022	
453	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	771	200.000,00
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 771 receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 13 de agosto de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)